



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2444, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020
(Autoria: Poder Executivo)**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARÃO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 41.569.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
---------------	----------	----------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

	LIVRES	VINCULADOS	
1 – RECEITAS CORRENTES	15.069.292,00	18.671.043,00	33.740.335,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.582.444,20	832.862,80	2.415.307,00
Receita de Contribuições	0,00	925.365,00	925.365,00
Receita Patrimonial	33.036,00	1.645.481,00	1.678.517,00
Receita Agropecuária	115,00	0,00	115,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	380.500,00	15.000,00	395.500,00
Transferências Correntes	12.864.496,80	15.139.034,20	28.003.531,00
Outras Receitas Correntes	208.700,00	113.300,00	322.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	6.736.319,23	2.225.921,07	8.962.240,30
Operações de Crédito Internas	6.736.319,23	0,00	6.736.319,23
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	61.541,15	61.541,15
Outras Receitas de Capital	0,00	2.164.379,02	2.164.379,92
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.923.384,30	2.923.384,30
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	2.923.384,30	2.923.384,30
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	4.056.959,60	4.056.959,60
....			
TOTAL	21.805.611,23	19.763.388,77	41.569.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 41.569.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 30.854.895,95 (TRINTA MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.714.104,05 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	11.974.209,47	14.910.347,75	26.884.557,22
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.917.993,00	8.770.017,00	13.688.010,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.956.216,47	6.140.330,75	13.096.547,22
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	8.229.964,60	2.824.689,65	11.054.654,25
4.1 - Investimentos	7.649.964,60	2.824.689,65	10.474.654,25
4.1 - Investimentos - Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras - Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 - Amortização da Dívida	580.000,00	0,00	580.000,00
4.3 - Amortização da Dívida - Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	895.027,15	0,00	895.027,15
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS	0,00	2.734.761,38	2.734.761,38
TOTAL	21.099.201,22	20.469.798,78	41.569.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 2408/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais ou extraordinários.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 2408/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2020.


CLÁUDIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2444
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2408, de 16 de outubro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº 2166, de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2021.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	41.450.000,00	28.545.020,25	68,87

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	26.236.394,63	23.110.165,15	88,08
Pessoal e Encargos Sociais	12.693.283,64	11.814.010,55	93,07
Juros e Encargos da Dívida	87.000,00	73.014,84	83,93
Outras Despesas Correntes	13.455.810,99	11.223.139,76	83,41
Despesas de Capital	15.573.189,35	2.036.877,77	13,08
Investimentos	15.014.816,02	1.477.504,44	9,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida	558.373,33	558.373,33	-
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	-
Reserva de Contingência	1.859.550,00	0,00	-
(2) Despesa Total	43.669.133,98	25.146.042,22	57,58
Resultado Orçamentário (1-2)	2.219.133,98	3.398.978,03	-
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	100	-	-

Já exercício em curso até o mês de setembro, foi arrecadado o montante de R\$ 21.912.288,39, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 19.551.185,98 e em despesas de capital o valor de R\$ 2.052.848,68. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2020, até o mês de setembro é de 308.253,73, o qual se apresenta superavitário, em função de arrecadação a maior frente a despesa empenhada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de setembro, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$ -3.182.322,88, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo inferior àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma diminuição no nível de endividamento municipal.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 30/09/2020	Variaçã o no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	1.181.763,9 7	1.024.759,57	-15,32
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.181.763,9 7	1.024.759,57	-15,32
Fornecedores Financiados a Pagar	0,00	0,00	-
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	0,00	0,00	-
Parcelamento de Precatórios	0,00	0,00	-
Demais Dívidas	0,00	0,00	-
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.978.773,3 3	4.207.082,45	112,61
Caixa e Equivalente de Caixa	1.932.364,2 5	4.160.673,37	115,32
Demais Ativos Financeiros	46.409,08	46.409,08	-
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)	695.648,95	14.903,53	- 4.667,6 8
Restos a Pagar Processados	695.648,95	14.903,53	- 4.667,6 8
Depósitos e Consignações a Pagar	0,00	0,00	-
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS	- 797.009,36	- 3.182.322,88	399,28

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de setembro, o saldo acumulado de Restos a Pagar de exercícios anteriores do Poder Executivo e Legislativo era de R\$ 710.321,63 e R\$ 0,00, respectivamente. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$ 3.731.193,27, ao passo que as do Legislativo ficaram em R\$ 443.383,63. A relação "Saldo de Caixa / Restos a Pagar", para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/09/2020

Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	542,71	0,00	443.383,63
Recursos Livres – Poder Executivo	290.571,46	1.345.698,22	1.145.708,19
Recursos da Educação (MDE)	22.260,12	871.600,85	2.264,05
Recursos da Educação (FUNDEB)	0,00	5.160,00	241.536,16
Recursos da Saúde (ASPS)	70.663,46	229.023,71	135.638,87
Recursos do R P P S	0,00	0,00	18.873.163,32
Outros . . .	148.848,58	1.177.405,33	2.207.046,06
T O T A I S ----- >	533.286,33	3.628.888,11	23.048.740,22

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2021 está estimado em R\$ 41.569.000,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, que é de R\$ 43.950.000,00, representa uma diferença de R\$ 2.381.000,00, ou seja, 5,73% a menor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2021 soma R\$ 2.415.307,00 em valores brutos representando 5,81% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para o exercício atual e para o próximo exercício.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2020	Previsão 2021	Variação %
Impostos	1.973.402,00	2.121.157,00	7,49
I P T U	544.000,00	682.000,00	25,37
I R R F	411.702,00	556.967,00	35,28
I T B I	184.700,00	184.700,00	0,00
0,00 I S S Q N	833.000,00	697.490,00	-19,43
Taxas	157.000,00	180.650,00	15,06
Taxas p/ Exercício Poder de Polícia	14.600,00	16.650,00	14,04
Taxas p/ Prestação de Serviços	142.400,00	164.000,00	15,17
Contribuição de Melhorias	96.000,00	113.500,00	18,23
Total das Receitas Tributárias	2.226.402,00	2.415.307,00	8,48

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 925.365,00, representando 2,23% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2020	Previsão 2021	Variação %
Contribuições Sociais	737.000,00	722.095,00	-2,06
Contribuições Previdenciárias	737.000,00	722.095,00	-2,06
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	-
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	-
Contribuições Econômicas	185.800,00	203.270,00	9,40
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	185.800,00	203.270,00	9,40
Total das Receitas de Contribuições	922.800,00	925.365,00	0,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o próximo um montante de R\$ 1.678.517,00, ou seja, 4,04% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita Agropecuária

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2021, R\$ 115,00, representando menos de 0,01% do orçamento do Município.

2.1.5 Receita de Serviços

Para o exercício de 2021 foram estimados R\$ 395.500,00, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2020	Previsão 2021	Variação %
Serviços Comerciais	0,00	0,00	-
Serviços de Transportes	0,00	0,00	-
Serviços de Saúde	0,00	0,00	-
Serviços Administrativos	380.500,00	390.500,00	2,63
Serviços Agropecuários	3.000,00	5.000,00	66,67
Outros Serviços	0,00	0,00	-
Total das Receitas e Serviços	383.500,00	395.500,00	3,13

2.1.6 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 10.306.000,00, correspondendo a 24,79% do total da receita do Município.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – é de R\$ 18.000,00, e representa 0,04%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R\$ 2.415.056,00, representando 5,81% do total da receita.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 9.599.000,00, ou seja 23,09% do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um acréscimo.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R\$ 4.619.207,00, representando 11,11% do total. Esse comportamento é verificado, principalmente, na rubrica das transferências do FUNDEB, com um valor anual projetado de R\$ 3.818.912,00.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2020	Previsão 2021	Variação %
Transferências da União	12.983.200,00	12.615.514,00	-2,91
Cota parte do F P M	10.610.000,00	10.306.000,00	-2,95
Cota parte do I T R	7.400,00	8.458,00	4,30
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	41.000,00	18.000,00	-127,78
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	122.000,00	143.600,00	17,70
PAB - Parte Fixa	580.000,00	37.000,00	-
			1.467,57
PAB - Parte Variável	741.000,00	1.086.700,00	46,65
Outras Transferências do SUS	160.000,00	130.300,00	-22,79
Transferências do F N A S	187.700,00	211.250,00	12,55
Transferências do F N D E	456.500,00	448.300,00	-1,83
Transferências de Convênios	100,00	1,00	-
			10.000,00
Outras Transferências da União	77.500,00	299.905,00	286,97
Transferências do Estado	11.914.458,00	11.559.800,00	-2,71
Cota Parte do I C M S	9.835.000,00	9.599.000,00	-2,46
Cota Parte do I P V A	1.200.000,00	1.010.000,00	-18,81
Cota Parte do IPI / Exportação	132.000,00	147.340,00	11,62
Cota parte da C I D E	19.000,00	13.470,00	-41,05
Transf. do Fundo Est. Saúde (FES)	335.054,00	370.485,00	10,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Transf. Fundo Est. Ass. Social (FEAS)	0,00	1.000,00	-
Transferências de Convênios	328.000,00	65.260,00	-402,60
Outras Transferências do Estado	65.404,00	353.245,00	440,10

2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2021, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 3.818.912,00. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$ 4.056.959,60. Portanto, a perda prevista é de R\$ 238.047,60.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2020	Previsão 2021	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	3.495.000,00	3.818.912,00	9,27
Valores Transferidos para o FUNDEB	4.219.280,00	4.056.959,60	-4,00
Perda com o FUNDEB	724.280,00	238.047,60	204,26

2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2021 R\$ 322.000,00, representando 0,77% do orçamento, conforme abaixo detalhado.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2020	Previsão 2021	Variação %
Multas Admin., contratuais e Judiciais	11.500,00	1.200,00	-858,33
Indenizações, Restituições e Ressarcim.	141.000,00	208.498,00	47,87
Demais Receitas Correntes	110.000,00	112.302,00	2,09
Total de outras Receitas Correntes	262.500,00	322.000,00	22,67

2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 8.962.240,30, que representa 21,56% do total da receita do Município. A maior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

previsão é para as receitas de Operações de Crédito, com um ingresso previsto de R\$ 6.736.319,23.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2020	Previsão 2021	Variação %
Receitas de Capital	12.115.000,00	8.962.240,30	-35,18
Operações de Crédito	10.000.000,00	6.736.319,23	-48,45
Alienação de Bens	60.000,00	61.541,15	2,57
Amortização de Empréstimos	14.000,00	11.120,00	-25,90
Transferências de Capital	2.041.000,00	2.153.259,92	5,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-
Total das Receitas de Capital	12.115.000,00	8.962.240,30	-35,18

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 41.569.000,00, sendo R\$ 30.854.895,95 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 10.714.104,05, correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que neste ano não foram realizadas audiências públicas para a apresentação da proposta orçamentária e coleta de sugestões da comunidade, em virtude da pandemia do COVID-19.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$ 5.268.569,40.

Para o ano de 2021, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente.

2.2.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 6.852.816,60, os quais superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 655.000,00, representando, portanto, 1,58% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.107.450,00, representando 2,66 do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrega os setores de gabinete do prefeito, fundo da defesa civil e coordenadoria da mulher, somam R\$ 348.550,00, representando 0,84% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R\$ 4.614.400,00, sendo R\$ 1.472.000,00 na Secretaria de Administração e R\$ 3.142.400,00 na secretaria da fazenda. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis.

2.2.7 Secretaria de Obras e Viação

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 11.293.743,07, representando 27,17% do total da despesa orçada para 2021. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios (R\$ 6.737.000,00), manutenção da Secretaria (R\$ 2.534.396,07), manutenção e melhoria da iluminação pública (R\$339.000,00).

2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 1.316.350,00, o que representa 3,17 % do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural (R\$ 370.000,00), manutenção do maquinário (R\$ 150.000,00), manutenção da secretaria (R\$ 652.250,00).

2.2.9 Pagamento de Sentenças Judiciais

Visando atender mandamento constitucional, e tendo em vista o trânsito em julgado de sentenças judiciais contra o Município, tornou-se obrigatória a inclusão no orçamento do montante de R\$ 0,00 para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, uma vez que o Município não foi notificado de sentenças judiciais para o exercício de 2021.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal